



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育及青年發展局
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Che Sai Wang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais e da Direcção dos Serviços de Turismo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Che Sai Wang, de 18 de Setembro de 2025, enviada a coberto do ofício n.º 834/E695/VII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa de 29 de Setembro de 2025 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 30 de Setembro de 2025:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) dá grande importância à qualidade do ensino das escolase ao desenvolvimento físico e mental dos alunos. A Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (doravante designada por “DSEDJ”), através da participação no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA, sigla em inglês), no Estudo Internacional de Progresso em Leitura (PIRLS, sigla em inglês) e no Estudo Internacional de Tendências em Matemática e Ciências (TIMSS, sigla em inglês), entre outros programas internacionais de avaliação, procede, de forma contínua, à recolha de informações sobre o desempenho e a pressão sentida pelos alunos na aprendizagem. Segundo os resultados dos respectivos estudos, o sistema educativo do ensino não superior de Macau foi reconhecido pela sua qualidade de excelência e equidade contínuas por organizações internacionais.

A DSEDJ, através da promoção da reforma curricular e da implementação do “Sistema de avaliação do desempenho dos alunos da educação regular do regime escolar local”, entre outras medidas, incentiva as escolas a optimizarem os currículos, o ensino e a avaliação, concretizando uma avaliação diversificada e focada em provas formativas, a fim de aliviar a sobrecarga da aprendizagem sobre



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育及青年發展局
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

os alunos durante a sua participação na avaliação anual. Actualmente, em todas as escolas de Macau já existe um mecanismo de coordenação dos trabalhos de casa e de avaliação, e a DSEDJ vai continuar a apoiá-las, prestando atenção à função de coordenação dos trabalhos de casa e de avaliação do órgão directivo pedagógico das escolas, bem como à concepção, disposição e controlo da quantidade de trabalhos de casa e de momentos de avaliação. Nos últimos anos, a DSEDJ implementou o “Plano Piloto do Ensino Inteligente”, para apoiar as escolas na utilização de tecnologias conducentes ao aumento da eficácia pedagógica, de modo a alcançar um ensino e aprendizagem personalizados e baseados na precisão.

A DSEDJ atribui grande importância ao crescimento físico e mental dos alunos, procedendo, de forma contínua, à análise das necessidades dos alunos para melhorar o desenvolvimento da equipa de aconselhamento estudantil, reforçando assim o apoio aos alunos. No ano lectivo 2025/2026, registou-se um aumento de mais de 20 agentes de aconselhamento aos alunos, elevando o total da equipa de aconselhamento para mais de 410 elementos. Tendo em consideração os meios de comunicação habitualmente utilizados pelos alunos e jovens, a DSEDJ descentalizou os recursos de serviços de aconselhamento e lançou uma linha aberta de aconselhamento para alunos de 24 horas e uma plataforma de consulta *online*, permitindo aos alunos e jovens partilharem os seus sentimentos com os agentes de aconselhamento profissional, sem necessidade de revelarem os seus dados pessoais. Com estas medidas, em conjugação com uma série de trabalhos de prevenção e apoio relacionados com a saúde física e mental, a DSEDJ presta aos jovens e alunos cuidados, tanto *online* quanto *offline*.

A legislação curricular vigente em Macau permite que as escolas definam, por si próprias, o calendário escolar, desde que realizem, em cada ano escolar,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育及青年發展局
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

actividades lectivas não inferiores a 195 dias lectivos. Por isso, as escolas podem, de acordo com as suas características pedagógicas e necessidades de desenvolvimento dos alunos, organizar, de forma autónoma, os dias lectivos concretos no ano escolar, o horário das suas actividades educativas e as férias dos alunos. A Direcção dos Serviços de Turismo (doravante designada por “DST”) tem-se empenhado em promover os diversos trabalhos no âmbito do “Turismo + Educação”. A partir de 2022, a Academia de Turismo da China (Centro de Dados do Ministério da Cultura e Turismo) foi incumbida de realizar um estudo sobre o desenvolvimento do mercado das viagens de estudo em Macau. Para além de estudar medidas que permitam atrair estudantes para que venham estudar para Macau, apresentou também diversas sugestões sobre a optimização dos pontos dos recursos locais, com vista a criar condições para as actividades de estudo dos estudantes locais. Actualmente, o Museu do Grande Prémio de Macau já lançou várias medidas para facilitar a visita dos grupos de estudo, e está a planear o lançamento de um programa de turismo específico, para satisfazer as necessidades de estudo dos estudantes que visitam Macau e dos estudantes locais. Além disso, a DST organizou, em 2024, o Concurso para Concepção de Itinerários “Visitar e Aprender”, que permitiu aos estudantes locais e ao público utilizarem os recursos turísticos de Macau para desenharem itinerários, incentivando também o sector a explorar a comercialização e a criação de produtos turísticos. A DST está também a planear a criação de uma plataforma de consulta *online* para partilhar informações de estudo com o sector, esperando que, no futuro, possa ajudar o sector a criar mais produtos de turismo de estudo que correspondam às necessidades do mercado.

Sobre o estudo do regime de licença parental, a actual “Lei das Relações de Trabalho” regula as diferentes férias e diversas faltas, incluindo o trabalhador ter



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育及青年發展局
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

necessidade de prestar assistência inadiável a um membro do seu agregado familiar, sendo que o limite máximo de faltas justificadas é de doze dias úteis por cada ano civil. É de referir que a revisão dos diplomas legais da área do trabalho não envolve apenas os interesses das partes laboral e patronal, mas também o desenvolvimento económico global de Macau e os interesses sociais. O Governo da RAEM vai continuar a auscultar as opiniões e sugestões dos diversos sectores da sociedade, ponderando prudentemente, em articulação com as situações concretas locais.

Quanto à viabilidade da implementação do regime de férias da Primavera e do Outono, as experiências obtidas em diversas regiões do Interior da China demonstram que é necessário considerar as necessidades de deslocação dos alunos, ter também em conta o horário dos encarregados de educação, bem como articular bem com o seu regime de férias, pelo que é necessário chegar a um consenso entre a sociedade, a família e a escola. A DSEDJ continuará atenta às sugestões para optimização do sistema educativo.

Aos 13 de Outubro de 2025.

O Director,
Kong Chi Meng